

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE
TERRAS DE BOURO



Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados



Notas ao Balanço e à Demonstração de Resultados

Introdução

Todos os valores são apresentados em euros.

Princípios Orçamentais:

Na elaboração e execução do orçamento das autarquias locais devem ser seguidos os seguintes princípios orçamentais:

- a) Princípio da independência - a elaboração, aprovação e execução do orçamento das autarquias locais é independente do Orçamento do Estado;
- b) Princípio da anualidade - os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Princípio da unidade - o orçamento das autarquias locais é único;
- d) Princípio da universalidade - o orçamento compreende todas as despesas e receitas, inclusive as dos serviços municipalizados, em termos globais, devendo o orçamento destes serviços apresentar-se em anexo;
- e) Princípio do equilíbrio - o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes;
- f) Princípio da especificação - o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas e receitas nele previstas;
- g) Princípio da não consignação - o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Princípio da não compensação - todas as despesas e receitas são inscritas pela sua importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

Princípios contabilísticos

A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais a seguir formulados deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da entidade:

- a) Princípio da entidade contabilística - constitui entidade contabilística todo o ente público ou de direito privado que esteja obrigado a elaborar e apresentar contas de acordo com o presente Plano.

Quando as estruturas organizativas e as necessidades de gestão e informação o requirem, podem ser criadas sub-entidades contabilísticas, desde que esteja devidamente assegurada a coordenação com o sistema central;

b) Princípio da continuidade - considera-se que a entidade opera continuamente, com duração ilimitada;

c) Princípio da consistência - considera-se que a entidade não altera as suas políticas contabilísticas de um exercício para o outro. Se o fizer e a alteração tiver efeitos materialmente relevantes, esta deve ser referida de acordo com o anexo às demonstrações financeiras (nota 8.2.1);

d) Princípio da especialização (ou do acréscimo) - os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem;

e) Princípio do custo histórico - os registos contabilísticos devem basear-se em custos de aquisição ou de produção;

f) Princípio da prudência - significa que é possível integrar nas contas um grau de precaução ao fazer as estimativas exigidas em condições de incerteza sem, contudo, permitir a criação de reservas ocultas ou provisões excessivas ou a deliberada quantificação de ativos e proveitos por defeito ou de passivos e custos por excesso;

g) Princípio da materialidade - as demonstrações financeiras devem evidenciar todos os elementos que sejam relevantes e que possam afetar avaliações ou decisões dos órgãos das autarquias locais e dos interessados em geral;

h) Princípio da não compensação - os elementos das rubricas do ativo e do passivo (balanço), dos custos e perdas e de proveitos e ganhos (demonstração de resultados) são apresentados em separado, não podendo ser compensados.

Critérios de valorimetria

Imobilizações

O ativo imobilizado, incluindo os investimentos adicionais ou complementares, deve ser valorizado ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

Quando os respetivos elementos tiverem uma vida útil limitada ficam sujeitos a uma amortização sistemática durante esse período, sem prejuízo das exceções expressamente consignadas.

Considera-se como custo de aquisição de um ativo a soma do respetivo preço de compra com os gastos suportados direta e indiretamente para o colocar no seu estado atual.

Considera-se como custo de produção de um bem a soma dos custos das matérias-primas e outros materiais diretos consumidos, da mão-de-obra direta e de outros gastos gerais de fabrico necessariamente suportados para o produzir.

Os custos de distribuição, de administração geral e financeiros não são incorporáveis no custo de produção.

Quando se trate de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito deverá considerar-se o valor resultante da avaliação ou o valor patrimonial definidos nos termos legais ou, caso não exista disposição aplicável, o valor resultante da avaliação segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens.

No caso de transferências de ativos entre entidades abrangidas pelo presente Plano ou por este e pelo POCP, o valor a atribuir será o valor constante nos registos contabilísticos da entidade de origem, desde que em conformidade com os critérios de valorimetria estabelecidos no presente Plano, salvo se existir valor diferente do fixado no diploma que autorizou a transferência ou, em alternativa, valor acordado entre as partes e sancionado pelos órgãos e entidades competentes.

Os bens de domínio público são incluídos no ativo imobilizado da autarquia local responsável pela sua administração ou controlo, estejam ou não afetos à sua atividade operacional.

A valorização destes bens será efetuada, sempre que possível, ao custo de aquisição ou ao custo de produção.

As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, devem ser amortizadas no prazo máximo de cinco anos.

Nos casos dos investimentos financeiros contabilizados pelo método do custo que tiverem, à data do balanço, um valor inferior ao registado na contabilidade, este pode ser objeto da correspondente redução, através de uma provisão.

Esta não deve subsistir logo que deixe de se verificar a situação indicada.

Quando à data do balanço os elementos do ativo imobilizado corpóreo e incorpóreo, seja ou não limitada a sua vida útil, tiverem um valor inferior ao registado na contabilidade, devem ser objeto de uma amortização extraordinária correspondente à diferença, se for de prever que a redução desse valor seja permanente. Aquela amortização extraordinária não deve ser mantida se deixarem de existir os motivos que a originaram.

Como regra geral, os bens de imobilizado não são suscetíveis de reavaliação, salvo se existirem normas que a autorizem e que definam os respetivos critérios de valorização.

Sem prejuízo do princípio geral de atribuição dos juros suportados aos resultados do exercício, quando os financiamentos se destinarem a imobilizações, os respetivos custos poderão ser imputados à compra e produção das mesmas, durante o período em que elas estiverem em curso, desde que isso se considere mais adequado e se mostre consistente.

Se a construção for por partes isoláveis, logo que cada parte estiver completa e em condições de ser utilizada cessará a imputação dos juros a ela inerentes.

Existências

As existências são valorizadas ao custo de aquisição ou ao custo de produção, sem prejuízo das exceções adiante consideradas.

O custo de aquisição e o custo de produção das existências devem ser determinados de acordo com as definições adotadas para o imobilizado.

Se o custo de aquisição ou o custo de produção for superior ao preço de mercado, será este o utilizado.

Quando na data do balanço haja obsolescência, deterioração física parcial, quebra de preços, bem como outros fatores análogos, deverá ser utilizado o critério referido no ponto anterior.

Entende-se como preço de mercado o custo de reposição ou o valor realizável líquido, conforme se trate de bens adquiridos para a produção ou de bens para venda.

Nas atividades de carácter plurianual, designadamente construção de estradas, barragens e pontes, os produtos e trabalhos em curso podem ser valorizados, no fim do exercício, pelo método da percentagem de acabamento ou, alternativamente, mediante a manutenção dos respetivos custos até ao acabamento.

A percentagem de acabamento de uma obra corresponde ao seu nível de execução global e é dada pela relação entre o total dos custos incorridos e a soma deste com os estimados para completar a sua execução.

Dívidas de e a terceiros

As dívidas de e a terceiros são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam.

À semelhança do que acontece com as outras provisões, as que respeitem a riscos e encargos resultantes de dívidas de terceiros não devem ultrapassar as necessidades.

Disponibilidades

As disponibilidades de caixa e depósitos em instituições financeiras são expressas pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, respetivamente.

As disponibilidades em moeda estrangeira são expressas no balanço ao câmbio em vigor na data a que ele se reporta.

As diferenças de câmbio apuradas na data de elaboração do balanço final do exercício são contabilizadas nas contas 685 "Custos e perdas financeiros - Diferenças de câmbio desfavoráveis" ou 785 "Proveitos e ganhos financeiros - Diferenças de câmbio favoráveis".

Os títulos negociáveis e as outras aplicações de tesouraria são expressos no balanço pelo seu custo de aquisição (preço de compra acrescido dos gastos de compras).

Se o custo de aquisição for superior ao preço de mercado será este o utilizado.

8.2.1 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO POCAL QUE, EM CASOS EXCECIONAIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS E SEM PREJUÍZO DO LEGALMENTE ESTABELECIDO, TENHAM SIDO DERROGADAS E DOS RESPECTIVOS EFEITOS NO BALANÇO E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE ESTES DAREM UMA IMAGEM VERDADEIRA E APROPRIADA DO ATIVO, DO PASSIVO E DOS RESULTADOS DA AUTARQUIA LOCAL.

Nada a declarar.

8.2.2 - INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

Nada a declarar.

8.2.3. CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS

Rubricas	Critérios Valorimétricos
Imobilizado	<ul style="list-style-type: none">- Custo histórico;- Custo aquisição;- Valor de avaliação ou quando este não exista, o valor patrimonial tributário que resulta da avaliação efetuada pelo serviço de Finanças;- Bens de imobilizado obtido a título gratuito, dependendo do tipo de bens aplica-se o respetivo critério valorimétrico (terrenos — valor patrimonial; equipamentos — valor patrimonial; Edifícios e outras construções — valor avaliação ou patrimonial);- Investimentos financeiros — Custo de aquisição.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Rubricas	Cr�terios Valorim�tricos
Amortiza�es	M�todo das quotas constantes. - Portaria 378/94 de 16 junho; - Portaria n.� 671/2000 de 17 de abril — CIBE;
Exist�ncias	- As exist�ncias s�o valorizadas ao custo de aquisi�o (acrescido de IVA, n�o dedut�vel por via do pro-rata), incluindo as despesas incorridas ate ao armazenamento.
Terceiros	- Valores expressos pelas import�ncias constantes nos documentos que as titulam.
Acr�scimos	Acr�scimo de Proveitos: - Rendas a receber; - Impostos diretos a receber — IMI, IMT e IUC; Acr�scimo de Custos: - Remunera�es a liquidar; - Juros a liquidar; - Comparticipa�es a liquidar; - Protocolos e acordos a liquidar; - Encargos de cobran�a a liquidar; - Outros acr�scimos de custos.
Diferimentos	Proveitos Diferidos: - Subs�dios para investimentos – ap�s o exerc�cio de 2010 passaram a ser reconhecidos na medida em que eram efetuados os pedidos de pagamento intercalares dos diferentes projetos em curso, sendo que anteriormente a esse exerc�cio os subs�dios eram reconhecidos pela assinatura do contrato. Custos Diferidos: - Seguros; - Outros custos diferidos.
Provis�es	As provis�es foram calculadas tendo em conta o Princ�pio da Prud�ncia e as disposi�es do POCAL.

8.2.4 - COTA ES UTILIZADAS PARA CONVERS O EM MOEDA PORTUGUESA DAS OPERA ES REGISTRADAS EM CONTAS INCLU DAS NO BALAN O E NA DEMONSTRA O DE RESULTADOS ORIGINARIAMENTE EXPRESSAS EM MOEDA ESTRANGEIRA.

N o aplic vel.

8.2.5 - SITUA ES EM QUE O RESULTADO DO EXERC CIO FOI AFETADO:

Por valorimetrias diferentes das previstas no cap tulo 4 "Cr terios de valorimetria"

Por amortiza es do ativo imobilizado superiores  s adequadas

Por provis es extraordin rias respeitantes ao ativo.

N o aplic vel.

8.2.6 - COMENT RIO  S CONTAS 431 "DESPESAS DE INSTALA O" E 432 "DESPESAS DE INVESTIGA O E DE DESENVOLVIMENTO".

N o aplic vel.

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



8.2.7. MOVIMENTOS OCORRIDOS NAS RUBRICAS DO ATIVO IMOBILIZADO:

Mapa do Ativo Bruto

Rubricas	Saldo inicial	Reavaliação / ajustamento	Aumentos	Alienacões	Transferências	Doações e transferências de/para outras entidades	Abates	Saldo final
DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	61.979.795,65		973.006,97		-116.551,40			62.836.251,22
Terrenos e recursos naturais	172.401,06		38.047,00					210.448,06
Edifícios	5.089.278,50		541.927,94		-116.551,40			5.514.655,04
Outras construções e infraestruturas	56.133.894,96		316.074,35					56.449.969,31
Bens do património histórico, artístico e cultural	195.937,93		8.807,38					204.745,31
Outros bens de domínio público								
Imobilizações em curso de bens de domínio público	388.283,20		68.150,30					456.433,50
Adiantamentos por conta de bens de domínio público								
DE IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS								
Despesas de instalação								
Despesas de investigação e de desenvolvimento								
Propriedade industrial e outros direitos								
Outras								
Imobilizações em curso de imobilizações incorpóreas								
Adiantamentos por conta de imobilizações incorpóreas								
DE IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	29.310.995,52		391.742,05		116.551,40		62.840,94	29.756.448,03
Terrenos e recursos naturais	3.092.960,80							3.092.960,80
Edifícios e outras construções	20.515.191,02		70.821,25		116.551,40			20.702.563,67
Equipamento básico	1.761.076,70		110.330,35				867,37	1.870.539,68
Equipamento de transporte	1.889.864,57		51.349,36				46.272,51	1.894.941,42
Ferramentas e utensílios	12.372,28							12.372,28
Equipamento administrativo	1.966.692,30		159.241,07				15.701,04	2.110.233,33
Taras e vasilhame								
Outras imobilizações corpóreas	13.145,95							13.145,95
Imobil. em curso de imobilizações corpóreas	59.691,90							59.691,90
Adiantamentos por conta de imobilizações corpóreas								
DE INVESTIMENTOS FINANCEIROS	740.858,34						157.592,14	583.266,20
Partes de capital	299.604,20							299.604,20
Obrigações e títulos de participação	441.254,14						157.592,14	283.662,00
Investimentos em imóveis								
Outras aplicações financeiras								
Imobilizações em curso								
Adiantamentos por conta de investimentos financeiros								
TOTAL:	92.031.649,51		1.364.749,02				220.433,08	93.175.965,45

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Amortizações e Provisões

Rubricas	Saldo inicial	Reforço	Regularizações	Saldo final
De bens de domínio publico	21.746.819,65	1.318.873,51	-22.703,08	23.042.990,08
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios	1.037.903,06	91.384,78	-22.703,08	1.106.584,76
Outras construções e infraestruturas	20.708.916,59	1.227.488,73		21.936.405,32
Bens de património histórico, artístico e cultural				
Outros bens de domínio público				
De imobilizações incorpóreas				
Despesas de instalação				
Despesas de investigação e de desenvolvimento				
Propriedade industrial e outros direitos				
De imobilizações corpóreas	8.063.896,30	600.796,73	-62.815,41	8.601.877,62
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções	3.525.532,70	349.384,30		3.874.917,00
Equipamento básico	1.358.239,23	82.214,02	-867,37	1.439.585,88
Equipamento de transporte	1.476.869,85	106.419,22	-46.272,51	1.537.016,56
Ferramentas e utensílios	12.372,28			12.372,28
Equipamento administrativo	1.680.567,81	62.779,19	-15.675,53	1.727.671,47
Taras e vasilhame				
Outras imobilizações corpóreas	10.314,43			10.314,43
De investimentos financeiros				
Partes de Capital				
Obrigações e títulos de participação				
Investimentos em imóveis:				
Terrenos e recursos naturais				
Edifícios e outras construções				
Outras aplicações financeiras				
Depósitos em instituições financeiras				
Títulos da dívida pública				
Outros títulos				
TOTAIS	29.810.715,95	1.919.670,24	-85.518,49	31.644.867,70

Em virtude de não terem sido amortizados bens em exercícios anteriores, foram, em 2018, corrigidas as amortizações acumuladas por contrapartida da rubrica de Resultados Transitados pelo montante de € 230.682,57. Foram, no âmbito destas correções, creditadas as seguintes contas de amortizações acumuladas:

- 4823 – de imobilizações corpóreas / Equipamento básico: **€ 10.905,89;**
- 4826 – de imobilizações corpóreas / Equipamento administrativo: **€ 2.788,59;**
- 4822101 - de imobilizações corpóreas / Edifícios e outras construções / Edifícios / Habitação: **€ 2.350,56;**
- 4822102 - de imobilizações corpóreas / Edifícios e outras construções / Edifícios / Instalações de serviços: **€ 12.578,19;**
- 4822103 - de imobilizações corpóreas / Edifícios e outras construções / Edifícios / Instalações desportivas e recreativas: **€ 31.817,01;**

- 485206 – de bens do domínio público / Edifícios / Escolas: € 10.270,21;
- 485301 - de bens do domínio público / Outras construções e infraestruturas / Viadutos, arruamentos e obras complementares: € 159.116,23;
- 485302 - de bens do domínio público / Outras construções e infraestruturas / Esgotos: € 855,89.

O balanço inicial não reflete a totalidade dos bens municipais, uma vez que o património do município ainda não foi totalmente inventariado, avaliado e consequentemente aprovado pela Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto no ponto 4.1 do POCAL.

Desta forma o Imobilizado apresentado apenas reflete os movimentos contabilísticos desde a implementação do POCAL. Consequentemente as amortizações apenas dizem respeito ao património que se encontra devidamente contabilizado, não refletindo assim a realidade do imobilizado do Município.

8.2.8 – DESCRIÇÃO DA DESAGREGAÇÃO DAS CONTAS DE ATIVO IMOBILIZADO; INDICAÇÃO DOS VALORES DOS BENS ADQUIRIDOS EM ESTADO DE USO; DATAS DE AQUISIÇÃO E DE REAVIAÇÃO; VALORES DE AQUISIÇÃO, OU OUTRO VALOR CONTABILÍSTICO NA SUA FALTA, E VALORES DE REAVIAÇÃO; TAXAS DE AMORTIZAÇÃO; AMORTIZAÇÕES DO EXERCÍCIO E ACUMULADAS; ALIENAÇÕES, TRANSFERÊNCIAS E ABATES DE ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO, NO EXERCÍCIO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS; VALORES LÍQUIDOS DOS ELEMENTOS DO ATIVO IMOBILIZADO.

Os elementos referidos neste ponto encontram-se nos documentos de suporte, nomeadamente no mapa de amortizações.

8.2.9 - INDICAÇÃO DOS CUSTOS INCORRIDOS NO EXERCÍCIO E RESPEITANTES A EMPRÉSTIMOS OBTIDOS PARA FINANCIAR IMOBILIZAÇÕES, DURANTE A CONSTRUÇÃO, QUE TENHAM SIDO CAPITALIZADOS NESSE PERÍODO.

Não existiram quaisquer custos capitalizados no ano 2018. Os custos com empréstimos obtidos estão registados no período onde são assumidos e de acordo com o princípio do acréscimo.

8.2.10 - INDICAÇÃO DOS DIPLOMAS LEGAIS NOS TERMOS DOS QUAIS SE BASEOU A REAVIAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO.

Não existiram quaisquer reavaliações dos bens do imobilizado.

8.2.11 - ELABORAÇÃO DE UM QUADRO DISCRIMINATIVO DAS REAVALIAÇÕES.

Conforme já referido no ponto anterior não existiu reavaliação dos bens do imobilizado.

8.2.12 - IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E EM CURSO – INDICAÇÃO DO VALOR GLOBAL PARA CADA UMA DAS CONTAS EM PODER DE TERCEIROS, IMPLANTADAS EM PROPRIEDADE ALHEIA E REVERSÍVEIS:

Não aplicável.

8.2.13 - INDICAÇÃO DOS BENS UTILIZADOS EM REGIME DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, COM MENÇÃO DOS RESPECTIVOS VALORES CONTABILÍSTICOS.

Não existiam, à data, quaisquer contratos de locação financeira.

8.2.14 - RELAÇÃO DOS BENS DO IMOBILIZADO QUE NÃO FOI POSSÍVEL VALORIZAR, COM INDICAÇÃO DAS RAZÕES DESSA IMPOSSIBILIDADE.

Não aplicável.

8.2.15 - IDENTIFICAÇÃO DOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO QUE NÃO SÃO OBJETO DE AMORTIZAÇÃO E INDICAÇÃO DAS RESPECTIVAS RAZÕES.

Todos os bens de domínio público estão sujeitos a amortizações, com exceção dos terrenos e das imobilizações em curso de acordo com as disposições legais constantes no CIBE, no valor de € 210.448,06 e € 456.433,50, respetivamente, assim como os bens do património histórico, artístico e cultural, no valor de € 204.745,31.

8.2.16. DESIGNAÇÃO E SEDE DAS ENTIDADES PARTICIPADAS

Designação	Sede	Parcela detida	Capitais próprios	Resultado do último exercício	
				Ano	Valor
Águas do Norte, S. A.	Vila Real	0,16%	256.370.601,58	2018	7.168.843,71
Comunidade Intermunicipal do Cávado ¹	Braga	7,33%	2.260.271,00	2018	29.323,38
Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R.	Viana do Castelo		10.855.586,15	2018	1.607.318,23
Aliança Artesanal, CRL ¹	Vila Verde	12,50%	-18.160,24	2018	739,18
Associação Nacional dos Municípios Portugueses	Coimbra		2.274.107,78	2018	76.956,67
Assoc. de Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês ²	Ponte da Barca		148.794,41	2018	71.727,92
BRAVAL – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. ¹	Braga	2,40%	15.356.016,00	2018	81.809,38
CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem do Vale do Cávado	Braga		156.739,43	2017	14.576,00
Escola Profissional Amar Terra Verde ¹	Vila Verde	9,80%	2.208.937,37	2018	5.425,94

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



Designação	Sede	Parcela detida	Capitais próprios	Resultado do último exercício	
				Ano	Valor
Agência de Energia do Cávado	Braga		9.385,75	2018	-10.263,71
Fundo de Apoio Municipal	Lisboa	0,01%	467.726.247,91	2017	3.250.831,57
ATAHCA ²	Vila Verde		23.241,03	2018	115.585,68

1 – Demonstrações financeiras provisórias

2 – Informação obtida através dos dados introduzidos no SIPART

8.2.17 - RELATIVAMENTE AOS ELEMENTOS INCLUÍDOS NAS CONTAS "TÍTULOS NEGOCIÁVEIS" E "OUTRAS APLICAÇÕES DE TESOURARIA", INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES E VALORES DE BALANÇO.

Não aplicável.

8.2.18 - DISCRIMINAÇÃO DA CONTA "OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS", COM INDICAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DA NATUREZA, ENTIDADES, QUANTIDADES, VALORES NOMINAIS E VALORES DE BALANÇO.

Nesta rubrica encontra-se registado o valor da contribuição deste município para o FAM no valor de 283.662,00 euros. Este valor encontra-se também registado no passivo do Município, com o valor de 47.277,00 €, pese embora não contribua para o cálculo da dívida total.

De acordo com o disposto no artigo 303.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2018, o valor do capital do FAM a subscrever pelo Município foi reduzido, no decurso do ano, em 152.592,14 euros com reflexos quer no ativo quer no passivo.

8.2.19 - INDICAÇÃO GLOBAL, POR CATEGORIAS DE BENS, DAS DIFERENÇAS, MATERIALMENTE RELEVANTES, ENTRE OS CUSTOS DE ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE, CALCULADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADAPTADOS, E AS QUANTIAS CORRESPONDENTES AOS RESPECTIVOS PREÇOS DE MERCADO.

Não aplicável.

8.2.20 - FUNDAMENTAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS ESPECIAIS QUE JUSTIFICARAM A ATRIBUIÇÃO A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE DE UM VALOR INFERIOR AO MAIS BAIXO DO CUSTO OU DO MERCADO.

Não aplicável.

8.2.21 - INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS PROVISÕES EXTRAORDINÁRIAS RESPEITANTES A ELEMENTOS DO ATIVO CIRCULANTE RELATIVAMENTE AOS QUAIS, FACE A UMA ANÁLISE COMERCIAL RAZOÁVEL, SE PREVEJAM DESCIDAS ESTÁVEIS PROVENIENTES DE FLUTUAÇÕES DE VALOR.

Não aplicável.

8.2.22. DÍVIDAS DE COBRANÇA DUVIDOSA

O valor inscrito na conta “Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa” é de € 44.166,59, respeitante a clientes, contribuintes e utentes, cuja recuperabilidade é incerta.

8.2.23 - VALOR GLOBAL DAS DÍVIDAS ATIVAS E PASSIVAS RESPEITANTES AO PESSOAL DA AUTARQUIA LOCAL.

Não existe qualquer dívida respeitante ao pessoal da autarquia.

8.2.24 - QUANTIDADE E VALOR NOMINAL DE OBRIGAÇÕES E DE OUTROS TÍTULOS EMITIDOS PELA ENTIDADE, COM INDICAÇÃO DOS DIREITOS QUE CONFEREM.

Não aplicável.

8.2.25. DISCRIMINAÇÃO DAS DÍVIDAS INCLUÍDAS NA CONTA “ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS” EM SITUAÇÃO DE MORA

Não aplicável. A situação contributiva do Município de Terras de Bouro encontra-se, devidamente, regularizada.

8.2.26. DESCRIÇÃO DESAGREGADA DAS RESPONSABILIDADES, POR GARANTIAS E CAUÇÕES PRESTADAS E RECIBOS PARA COBRANÇA:

Contas de Ordem

	Saldo da Gerência anterior		Movimento anual		Saldo para a gerência seguinte	
	Devedor	Credor	Débito	Crédito	Devedor	Credor
Garantias e Cauções		122.937,62	29.898,77	17.411,28		110.450,13
Por fornecedores c/c						
Por fornecedores de Imobilizado		112.840,55	28.871,57	15.937,88		99.906,86
Por outros credores		10.097,07	1.027,20	1.473,40		10.543,27
Recibos para cobrança						
Recibos para cobrança (receita Virtual)						
À responsabilidade do Tesoureiro						
À responsabilidade de outros agentes						
Total		122.937,62	29.898,77	17.411,28		110.450,13

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



8.2.27. DESDOBRAMENTO DAS CONTAS DE PROVISÕES ACUMULADAS:

Código das Contas	Descrição	Saldo Inicial	Aumento	Redução	Saldo Final
19	Provisões para aplicações de tesouraria				
291	Provisões para cobranças duvidosas	107.257,40		63.090,81	44.166,59
292	Provisões para riscos e encargos	14.092,01	102.957,10	14.092,01	102.957,10
39	Provisões para depreciação de existências				
49	Provisões para investimentos financeiros				
Total		121.349,41	102.957,10	77.182,82	147.123,69

A redução da provisão para cobrança duvidosa relaciona-se com dívidas em atraso respeitantes a clientes contribuintes e utentes com dívidas em atraso superiores a seis meses.

O aumento de € 102.957,10 nas provisões para riscos e encargos referem-se aos processos judiciais identificados na tabela seguinte cujo valor da responsabilidade potencial apresenta um risco de ocorrência médio ou superior, a saber, processos n.º 111/18.6.EABRC, 214/18.7BEBRG, 5660/18.3T8BRG, 567/18.9T8BRG.

No que diz respeito à redução das provisões regista-se a conclusão dos seguintes processos:

- Processo n.º 2026/13.1 BEBRG, cujo autor era André Pereira do Val originando um pagamento de € 100,00 e a anulação da provisão no valor de € 5.117,19;
- Processo n.º 47042/17.8 YIPRT, cujo autor era Viability – Financial Management, Lda, originando um pagamento de € 2.994,75 e a anulação da provisão no valor de € 8.974,82.

Os processos judiciais pendentes à data de 31/12/2018 eram os seguintes:

N.º Processo	Tribunal	Autor	Descrição	Valor da responsabilidade potencial
42/2013/ARHN	Agência Portuguesa do Ambiente	Agência Portuguesa do Ambiente	Contraordenação ambiental. Depósito de inertes perto de linha de água. Aguarda decisão final	48.000,00 € Baixa probabilidade
111/18.6.EABRC	ASAE.	ASAE.	Contraordenação. Não verificação da calibragem de parcometros.	15.000,00 € Valor máximo da coima, de alta probabilidade de ocorrência
214/18.7BEBRG	TAF Braga	Abílio dos Anjos da Silva Ribeiro	Ação de responsabilidade civil por danos decorrentes de alegada demolição coerciva ilegal de edifício particular, que oferecia perigo para pessoas e bens. Aguarda a prolação de despacho saneador.	30.000,00 €, Acrescido de juros de mora contados desde a data da citação (janeiro de 2018), de risco médio

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



N.º Processo	Tribunal	Autor	Descrição	Valor da responsabilidade potencial
809/18.9 BEBRG	TAF Braga	STAL – Sindicato nacional dos Trabalhadores da Administração Local.	Ação de condenação no pagamento de trabalho suplementar de um universo de 37 trabalhadores, pugnado pela ilegalidade de um período normal de trabalho semanal de 35 horas, quando a lei geral já impunha, imperativamente, as 40. Aguarda a prolação de despacho saneador /sentença	30.000,00 €, de risco baixo.
5660/18.3 T8BRG	Tribunal de Comarca de Braga – Juízo do Trabalho de Braga	Carla Patrícia Antunes Soares	Trata-se de ação em que a Autora invoca um vínculo de facto ao Município, alegando que a sua cessação constitui um despedimento ilícito, onde peticiona todos os direitos associados, não tendo exercido expressamente a opção entre indemnização ou reintegração.	9.500,00 €
567/18.9 T8BRG	Tribunal de Comarca de Braga – Juízo do Trabalho de Braga	Nelson Araújo Veloso	Trata-se de ação em que o Autor invoca um vínculo de facto ao Município, alegando que a sua cessação constitui um despedimento ilícito, onde peticiona todos os direitos associados, não tendo exercido expressamente a opção entre indemnização ou reintegração. Trata-se de processo de risco elevado	47.000,00 €
122787/18.8 YIPRT	Tribunal de Comarca do Porto – Unidade Central do Porto	Prinfor – Informática e Eletrodomésticos – Unipessoal, Lda.	Trata-se de ação relativa ao fornecimento de um computador portátil, em que o fornecedor, prevalecendo-se de um lapso da requisição, pretende fornecer computador de modelo de segmento inferior pelo preço de modelo de segmento superior. O processo entrou como procedimento de injunção, sendo que se aguarda a notificação dos atos pós-distribuição.	2.573,81 de baixo risco

8.2.28. EXPLICITAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DOS MOVIMENTOS OCORRIDOS NO EXERCÍCIO DE CADA UMA DAS CONTAS DA CLASSE 5 – FUNDO PATRIMONIAL, CONSTANTES DO BALANÇO.

Os movimentos ocorridos durante o exercício de 2018, nas contas de “Fundo Patrimonial” foram os seguintes:

- Por aplicação do Resultado Líquido do Exercício de 2017 foram efetuados os seguintes movimentos:
 - A conta 59 – *Resultados Transitados* foi creditada, por contrapartida da conta 88 – *Resultado Líquido do Exercício*, pelo valor de € 12.746,07, sendo posteriormente debitada pelo valor de € 637,30 para reforço das Reservas Legais, nos termos do n.º 3 da proposta de aplicação dos resultados do exercício económico de 2017;

- o Dada a relevância de correções a efetuar no balanço, relativas a exercícios anteriores, nomeadamente no que diz respeito a bens do imobilizado que não estavam a ser amortizados, foi debitada a conta de “Resultados Transitados”, pelo valor de € 230.682,67.

8.2.29 - DEMONSTRAÇÃO DO CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E DAS MATÉRIAS CONSUMIDAS, COMO SEGUE.

	<i>Mercadorias</i>	<i>Matérias-primas, subsidiárias e de consumo</i>
Existências iniciais		60.457,00
Compras		29.760,98
Regularização de existências		-12.944,24
Existências finais		52.151,30
Custos no exercício		25.122,44

8.2.30 - DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DA PRODUÇÃO, COMO SEGUE.

Não aplicável.

8.2.31. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS FINANCEIROS

<i>Custos e Perdas</i>	<i>Exercícios</i>		<i>Proveitos e ganhos</i>	<i>Exercícios</i>	
	2018	2017		2018	2017
681 - Juros suportados	11.265,98	24.496,15	781 - Juros obtidos		
682 - Perdas em entidades participadas			782 - Ganhos em entidades participadas	3.625,10	282,05
683 - Amortizações de investimentos em imóveis			783 - Rendimentos de imóveis	475.681,25	472.363,40
684 - Provisões para aplicações financeiras			784 - Rendimentos de participações de capital		282,05
685 - Diferenças de câmbio desfavoráveis			785 - Diferenças de câmbio favoráveis		
687 - Perdas na alienação de aplicações de tesouraria			786 - Desc. de pronto pagamento obtidos		
688 - Outros custos e perdas financeiras	932,64	401,15	787 - Ganhos na alien. Aplic. Tesouraria		
Resultados financeiros	468.509,29	450.927,72	788 - Outros prov. E ganhos financeiros	1.401,56	2.897,52
TOTAL	480.707,91	475.825,02	TOTAL	480.707,91	475.825,02

8.2.32. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXTRAORDINÁRIOS

<i>Custos e perdas</i>	<i>Exercícios</i>		<i>Proveitos e ganhos</i>	<i>Exercícios</i>	
	2018	2017		2018	2017
691 - Transferências de capital concedidas	367.879,55	481.666,72	791 - Restituição de impostos		
692 - Dívidas incobráveis			792 - Recuperação de dívidas		
693 - Perdas em existências			793 - Ganhos em existências		
694 - Perdas em imobilizações	25,51	134,00	794 - Ganhos em imobilizações	2.608,90	8.734,10
695 - Multas e penalidades	939,89	270,00	795 - Benefícios penal. Contratuais	14.674,15	6.881,21
696 - Aumentos amortizações provisões			796 - Reduções amort. Provisões	74.088,07	4.814,00
697 - Correções rel. Exerc. Anteriores	33.097,40	62.626,17	797 - Correções relat. Exerc. Anteriores	44.402,94	28.050,47
698 - Outros custos e perdas extraordinários			798 - Outros prov. Ganhos extraordinários	394.027,06	632.401,91
Resultados extraordinários	127.858,77	136.184,80			
TOTAL	529.801,12	680.881,69	TOTAL	529.801,12	680.881,69

PRESTAÇÃO DE CONTAS 2018



INFORMAÇÕES DIVERSAS:

- Desagregação das rubricas de acréscimos e deferimentos:

	2018	2017
Acréscimos de Proveitos	896.622,12	895.668,49
Juros a receber		0,00
Rendas de Concessão		0,00
Impostos Diretos a receber	664.449,96	671.886,03
Outros acréscimos de proveitos	232.172,16	223.782,46
Custos Diferidos	4.131,03	7.966,03
Seguros	3.616,45	7.570,91
Outros custos diferidos	514,58	395,12
Acréscimos de custos	638.299,35	613.179,51
Seguros a liquidar	3.105,85	
Remunerações a liquidar	473.183,24	459.777,98
Juros a liquidar	1.941,88	2.378,91
Outros acréscimos de custos	160.068,38	151.022,62
Proveitos Diferidos	7.925.822,83	7.750.377,92
Subsídios para investimentos	7.925.822,83	7.750.377,92

- Os honorários respeitantes ao Revisor Oficial de Contas durante o exercício de 2018 ascenderam a € 8.856,00 (iva incluído).
- Garantias prestadas pelo município a terceiros:
 - Na Caixa geral de Depósitos para garantir financiamentos contraídos (consignação de receitas):

Produto	Data início	Data Fim	Montante colateral	Capital em dívida
EMP MLP SECT PUBL	09-07-2004	09-07-2024	575.632,00	212.996,46
EMP MLP SECT PUBL	12-07-2006	12-07-2026	411.699,00	199.347,22
EMP MLP SECT PUBL	20-10-2001	20-10-2021	45.358,75	8.004,51
EMP MLP SECT PUBL	05-09-2001	05-09-2021	498.797,90	93.854,13
EMP MLP SECT PUBL	11-05-2005	11-05-2025	582.283,00	244.795,30
EMP MLP SECT PUBL	12-10-2001	12-10-2021	748.196,85	149.130,40
EMP MLP SECT PUBL	08-08-2001	08-08-2021	319.230,65	65.391,30
EMP MLP SECT PUBL	20-10-2001	20-10-2021	78.192,07	13.798,59
EMP MLP SECT PUBL	19-10-2005	19-10-2025	248.661,00	107.028,31
EMP MLP Empresas	12-10-2016	12-10-2036	500.000,00	473.684,22